

**LEI MUNICIPAL N.º 2275, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Autoriza a alteração de data de evento no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2024, e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizada alteração de data de evento no Calendário Oficial de Eventos do Município de 2024 de que trata a Lei Municipal n.º 2215, de 27 de Dezembro de 2023, o seguinte evento.

COMO ERA

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
AGOSTO	30	Jantar EMEI Doce Infância (Promoção CPM)	Centro

FICA ALTERADO PARA ESTA DATA

<b>Mês</b>	<b>Dia</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
OUTUBRO	25	Jantar EMEI Doce Infância (Promoção CPM)	Centro

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 Setembro de 2024.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício